

**PORTARIA CRCPA N.º 107, 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno, artigo 22, alínea “y”.

**CONSIDERANDO** que este CRC/PA, através do setor de Fiscalização, deverá executar alguns projetos na área de Fiscalização no interior do Estado;

**CONSIDERANDO** que consta no Plano de Trabalho de 2017, do CRC/PA, o auxílio às delegacias e a fiscalização profissional da contabilidade tanto na Capital como no Interior do Estado;

**CONSIDERANDO** que consta no Plano de Trabalho da Fiscalização a visita a 37 (trinta e sete) cidades;

**CONSIDERANDO** o cronograma de interiorização elaborado para o exercício de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar às fiscais Luíza Maíza de Albuquerque e Tatiana Silva Pes, conforme formalização dos processos e autorização competente, as viagens dos fiscais designados, com a finalidade de realização de serviços de fiscalização na cidade de SANTARÉM, conforme cronograma;

**Art. 2º** - Conceder às mesmas, diárias conforme Resolução CRC/PA nº 403/2015.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

Contadora Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Presidente

Ciente: